



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 605

Teresina (PI), 05 de novembro de 2019.

Ilustríssima Senhora
ELLEN CAROLINE CARDOZO CEMBRANEL KONRAD

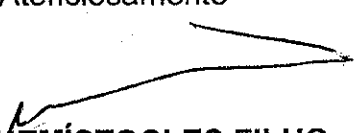
A/C do Deputado JÚLIO ARCOVERDE

Senhora Ellen Caroline Cardozo Cembranel Konrad,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Senhoria para informá-la de que, acolhendo proposição do Deputado **JÚLIO ARCOVERDE**, o Plenário deste Poder decidiu, na forma do disposto no art. 27, inciso V, alínea "g" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, atribuir-lhe o título de **Cidadã Piauiense**, materializado através do Decreto Legislativo nº 547, de 02 de outubro de 2019, desta Casa Legislativa, via original anexa.

Assim, a fim de que possa o Cerimonial desta Casa Legislativa agendar a solenidade de entrega do respectivo documento, solicito se digne de informar a esta Assembleia Legislativa, a data em que, a seu critério, poderá receber aquela homenagem.

Atenciosamente


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

*Recebi 07.11.19
Themístocles
Cavaleiro*



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 547 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

*Concede Título de Cidadania Piauiense a
Senhora Ellen Caroline Cardozo
Cembranel Konrad.*

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo, nos termos dos artigos 27, V “g” do Regimento Interno, aprovou e eu, em obediência ao disposto no art. 19, VI, “j” do mesmo Regimento, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Piauiense a Senhora Ellen Caroline Cardozo Cembranel Konrad.

Art. 2º A entrega da honraria será feita em Sessão Solene na Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 02 de outubro de 2019.


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

